

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR Nº 13/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

Publica e dá conhecimento da aprovação da fase 1 (um) do Plano de Contingência do câmpus Caçador em 28/05/2021

A Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a Resolução CONSUP N.º 44, de 30 de novembro de 2020,

Considerando a Resolução CONSUP Nº 12, de 26 de abril de 2021,

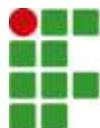
Considerando a aprovação realizada pelo colegiado do Câmpus Caçador no dia 28 de maio de 2021,

Considerando o disposto na Política de Segurança Sanitária do IFSC e do Plano de Contingência do Câmpus Caçador a Fase 1 implica autorização de atividades presenciais para estudantes formandos de cursos superiores e de pós-graduação, bem como de seus professores, somente para a realização de experimentos indispensáveis para a conclusão de TCC ou cumprimento de prazos de projetos de pesquisa,

RESOLVE:

Art. 1º Acionar da Fase 1 da Política de Segurança Sanitária do IFSC a partir do dia 31 de maio de 2021.

Art. 2º Manter os calendários acadêmicos com atividades pedagógicas não presenciais (ANP), realizadas de acordo com a Resolução CEPE nº 41 de 30 de julho de 2020.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE REGINA ULLRICH

Autorizado conforme despacho no documento 23292.014794/2021-39